

**JUSTIÇA ARBITRAL**  
**2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

<b>RECLAMAÇÃO Nº:</b>	001886/17		
<b>RECLAMANTE:</b>	Tropical Imóveis Ltda	<b>CPF/CNPJ:</b>	02.221.794/0001-49
<b>ENDEREÇO:</b>	Alameda dos Buritis loja 01 Ed. Buriti Center, Centro, Goiânia-GO		
<b>REPRESENTANTE:</b>	Dra. Mariana Almeida e Silva Staciarini OAB-GO 23840		
<b>RECLAMADO:</b>	Marcos Maciel de Jesus	<b>CPF/CNPJ:</b>	00392060175
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Virgilina Fernandes de Moraes, qd. 82, lote 18, Jd. Dom Bosco II - Aparecida de Goiânia-GO		
<b>NATUREZA:</b>	Ação de Rescisão Contratual		
<b>VALOR DA CAUSA:</b>	R\$36.412,80 (trinta e seis mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos)		

A Árbitra da 2ª CCA-GO, em exercício, Sirley Oliveira, na forma da Lei, FAZEM SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 257 do CPC, fica intimado o Reclamado: Marcos Maciel de Jesus – CPF. 003.920.601-75, da publicação do seguinte despacho: **"Diante da certidão do mensageiro arbitral de f. 215 dos autos e atenta aos princípios da ampla defesa, do devido processo legal e do contraditório DEFIRO o pedido de intimação via edital. Devendo constar no mesmo que a parte deverá ser manifestar a respeito do esclarecimento do Senhor Perito até o dia 12/11/2018. Estabelecendo desde já o prazo comum para as devidas manifestações, ou seja até 28/11/2018, bem como prazo comum para suas alegações finais em forma de memoriais. Assim fica retificada a data da prolação da sentença para o dia 17 de dezembro de 2018, devendo as partes comparecerem independente de intimação para a retirada da cópia da respectiva sentença no primeiro dia útil após a publicação interna da mesma, conforme pactuado no item 7.1 do Termo de Compromisso Arbitral. O pedido de correção do erro material ou de esclarecimento previsto no art. 30 da Lei 9.307/96 alterada pela Lei 13.129/15, começara a fluir da data da publicação interna da sentença, findando em 08/01/2019. A parte interessada em se manifestar a respeito deverá fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, ou seja, até 15/01/2019. Devendo a resposta ao pedido ser entregue até o dia 29/01/2019."**

**Fica ratificado todos os termos acordados no Termo de Compromisso de fls. 100-102, devidamente assinado pelas partes, com exceção das datas aqui alteradas.”**

**Giovana Ferro Moraes**

**Conciliadora-Árbitra 2ª CCA-GO**